



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Processo administrativo licitatório n. 164/2024
Pregão n. 154/2024

DESPACHO

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao pregão eletrônico n. 164/2024, cujo objeto consiste na *“contratação de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, técnico ou superior, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Ponte Alta”*.

Passa-se à análise e resposta das questões formuladas pelos licitantes.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Solicitar-se-á somente do licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Consta no edital.

c) Os itens uniformes e EPIs e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Sim.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: A administração não possui percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos no que tange aos itens variáveis, de tal sorte que deve ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência da empresa.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.

Resposta: No que tange ao salário-base, consta no edital. Quanto ao sindicato, frisa-se que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

estagiários não são considerados trabalhadores pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de modo que não são vinculados a nenhum sindicato.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Embora conste no edital que o contratado deverá fornecer aos estagiários os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados pela Administração, usualmente o seu fornecimento não é requisitado, porquanto as atividades a serem praticadas pelos estagiários são meramente administrativas.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Embora conste no edital que o contratado deverá fornecer aos estagiários materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados pela Administração, usualmente o seu fornecimento não é requisitado, porquanto as atividades a serem praticadas pelos estagiários são meramente administrativas.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Embora conste no edital que o contratado deverá fornecer aos estagiários materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados pela Administração, usualmente o seu fornecimento não é requisitado, porquanto as atividades a serem praticadas pelos estagiários são meramente administrativas.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Nenhum.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, o objeto está sendo executado por outra empresa. Todavia, não será possível o aproveitamento da mão de obra, uma vez que todos os estagiários terão os seus contratos extintos ainda este ano.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Considerando que a alíquota de ISS foge da alçada deste agente de contratação e comissão, recomenda-se a consulta ao Código Tributário Municipal.

6. Qual tarifa do transporte público do Município?

Resposta: O Município não dispõe de transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

Resposta: O edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica, o qual deve ser apresentado nos moldes da súmula supracitada. Assim, basta que outra entidade/empresa/órgão público declare que o serviço foi devidamente prestado.

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Não.

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Consta no edital.

11. Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Consta no edital.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Consta no edital.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: O horário de trabalho será definido pela chefia imediata do estagiário. Quanto à carga horária, a Lei Municipal n. 1.595/2022 define que a jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar i) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; ii) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de educação do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Será usufruído.

15. Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Resposta: Cabe ao agente de contratação estipular o prazo no momento em que realizar a diligência, sempre com observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta: Nos termos da Lei n. 11.788 de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício. Por conseguinte, não se caracteriza como terceirização, inexistindo vedação à participação de entidades sem fins lucrativos.

17. Qual o número de estagiários ativos atualmente de nível superior, pós-graduação, médio?

Resposta: Considerando que a informação acerca do número atual de estagiários não influencia no valor da proposta – até porque diz respeito a contrato firmado anteriormente, com outra empresa – e considerando que o número de estagiários a ser contratado consta no edital, deixo de responder ao quesito.

18. Quais as respectivas instituições de ensino (faculdades/escolas) dos estagiários ativos? Necessário para a transição contratual.

Resposta: Não haverá transição. Todos os contratos atuais serão rescindidos ao final deste ano.

19. Qual a metodologia exigida para o processo seletivo? Será análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, entrevistas, etc.

Resposta: Consta no edital e no termo de referência.

20. Qual a exigência de estrutura local?

Resposta: Deixo de responder ao quesito, porquanto incompreensível.

Esclarecidos os pontos acima, publique-se o presente despacho no sistema do Compras Br.

Ponte Alta, 12 de dezembro de 2024

GABRIEL BERNARDES DE ALMEIDA
Agente de Contratação